



PORTARIA Nº 21/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR(A) QUE TRATA O ART.62 – LEI 323/2003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.”

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, dirigiu-se ao Setor de Pessoal e protocolou requerimento solicitando licença conforme Caput.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença de 100 (cem) horas sem remuneração pelo período de 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2024, conforme requerimento do servidor **FRANCISCO ARY FERREIRA GARCIA PINTO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de fevereiro de 2022.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Recebido em: 01/02/2022
[Assinatura]